



LEI Nº 301

-Dá denominação de rua da cidade.-

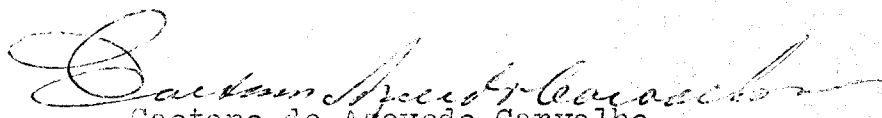
O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

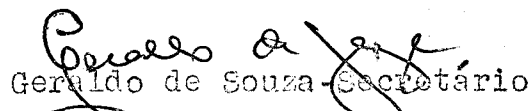
Artº 1º - Denominar-se-á rua FRANCISCO AZEVEDO, a rua que parte da Comendador Antônio Alves, seguimento da rua Herbster, até a Estrada Belo Horizonte à Brasília;

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 13 de março de 1964.


Caetano de Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal


Geraldo de Souza - Secretário